CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE 08 DE 2011.
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 125/2011

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao **Chefe do Executivo**, para que o mesmo, após consulta à **Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Negócios Jurídicos**, preste informações sobre a locação de veículos realizada recentemente através do P.A. 5468/2011, no que se refere a prazo definido pela Administração para adequação à Lei Municipal no. 1672 de 02 de março de 2011 que "institui o uso obrigatório do brasão de armas do município de Ibiúna nos seus veículos oficiais, proíbe o uso de logotipos institucionais nesses veículos e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente, pois este vereador verificou que os referidos veículos, exceto os utilizados pela Guarda Civil Municipal, estão adesivados com logotipo institucional e, portanto, em desacordo com a Lei Municipal supra mencionada, vez que não se atendeu ao previsto na Lei, qual seja: colocação do brasão oficial do município, do nome órgão a que se destina, da expressão "uso exclusivo em serviço" e do "disque denúncia". Considere-se que tal medida tem a finalidade de uma melhor fiscalização dos bens públicos por parte da população, além de padronização e organização da frota municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 02 DE AGOSTO DE 2011.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VEREADOR